

**DECRETO N.º 8.905
DE 31 DE MARÇO DE 2020**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.599.501,96 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.599.501,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2111.339000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	865.914,00
15.10.10.302.0058.2117.339000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	4.329.570,00
15.10.10.302.0058.2117.449000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	404.017,96
TOTAL	<hr/>	5.599.501,96

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 5.599.501,96 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) e Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recurso), relacionados ao Código de Aplicação 300.0001 (CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de março de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Departamento - Em substituição